



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**RELATOR:** PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA

**SOBRE:** O Projeto de Lei nº 123/2019

Trata-se do Projeto de Lei nº 123/2019, de autoria do Edil Hélio Mauro Silva Brasileiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de gravar em áudio e vídeo, todas as sessões para Processo de Licitação Pública realizadas pelos Poderes Legislativo e Executivo do Município, na forma que especifica e dá outras providências.

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica para exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria visa dar transparência aos atos administrativos que estejam relacionados com os processos licitatórios do Município (Executivo e Legislativo).

Constituem-se os processos licitatórios uma das atividades mais importantes e complexas do Poder Público, seja no âmbito do Executivo ou do Legislativo. Com efeito, não raramente os processos licitatórios são alvo de inúmeros questionamentos quanto a sua legalidade, por ser a forma mais usual onde os políticos e empresários se enriquecem ilicitamente.

Desta forma, dar total transparência de seus atos está alinhado com os preceitos constitucionais do direito de informação, da transparência, da moralidade, da legalidade e da imparcialidade, razão pela qual esta Comissão não tem nada a opor sob o aspecto legal, ressaltando-se que sua aprovação depende de aprovação da maioria absoluta.

É o parecer, smj.

**PÉRICLES RÉGIS**  
Vereador Presidente - RELATOR

**ANSELMO BOLIM NETO**  
Vereador Membro

Sorocaba, 1 de abril de 2019.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
Vereador Membro